



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER N° 141 /15 – CEFOR

Obriga as livrarias localizadas no Município de Porto Alegre a valorizarem a produção literária regional por meio da disponibilização de espaço reservado e identificado de forma destacada para livros de autores gaúchos.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Fernanda Melchionna e Pedro Ruas.

Segundo os argumentos lançados na exposição de motivos “*A construção deste Projeto de Lei é parte das atividades da Frente Parlamentar de incentivo à Leitura [...]*” e com ele os autores estariam “[...] *atendendo a um pedido da Associação Gaúcha de Escritores (AGEs) [...]*”, objetivando aumentar o reconhecimento da literatura gaúcha (fl. 02).

Consta dos autos Parecer Prévio da Procuradoria desta Câmara, que destacou ser de competência desta municipalidade promover ações e exercer o poder de polícia administrativa nas matérias de interesse local. Porém, alertou que a proposição não se ajusta ao estrito exercício do poder de polícia, e que, tal como constou, configura interferência indevida no exercício da atividade econômica (fl. 05).

A seu turno, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) desta Casa, após examinar os aspectos constitucionais, legais e regimentais, considerando o entendimento exarado pela Procuradoria, concluiu¹ pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto (fls. 07-8).

No que tange ao exame desta CEFOR, cabe-nos deixar consignado que a matéria objeto da proposta em apreço é meritória e reveste-se de interesse local.

¹ Parecer n.º 386/14 – CCJ, de 19 de novembro de 2014.



PARECER Nº 141 /15 – CEFOR

Todavia, ainda que o Projeto em análise não implique aumento de despesas para o Executivo Municipal e afora o mérito da iniciativa, com base nos argumentos acima expostos, somos pela **rejeição** do presente Projeto de Lei.

Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2015.

Vereador Idenir Cecchim,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 22.09.15

Ver. João Carlos Nedel – Presidente

Ver. Guilherme Socias Villela

Ver. Bernardino Vendruscolo – Vice-Presidente

Ver. Aírto Ferronato